



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

Resolução n.º 086 / 2004 – CIB.

Goiânia, 22 de Dezembro de 2004.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Associação de Combate ao Câncer em Goiás, é uma Instituição de caráter filantrópico sem fins lucrativos, reconhecida nacionalmente como centro de referência no Diagnóstico, Prevenção e Tratamento do Câncer;*
- 2- A necessidade premente de reequipar as Unidades Operacionais da Instituição, visando maior cobertura assistencial, qualificação e agilização nos atendimentos, bem como, expansão na oferta dos seus serviços;*

RESOLVEM:

- Aprovar AD REFERENDUM o Projeto apresentado pela Associação de Combate ao Câncer em Goiás / ACCG, conforme abaixo especificado:*
 - Pré Projeto – 015855950001000-02. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à Aquisição de Equipamento e Material Permanente;*
- Estabelecer conforme acordado na Comissão Intergestores Bipartite do Estado, que a instituição se adeqüe as exigências e prerrogativas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde de forma a estabelecer o acesso universal e integral aos usuários do Sistema Único de Saúde; e*
- Encaminhar o Projeto em questão ao Ministério da Saúde e as Instâncias Gestoras que couber para as providências.*

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde*

REPRESENTANTE MUNICIPAL

*Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia*